



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB
Casa: "Manoel Ferreira Lima"
Rua Nossa Senhora de Fátima 58.985-000
CNPJ: 10.513.130/0001-81
Fone/Fax (83) 34551025

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI 03/2020

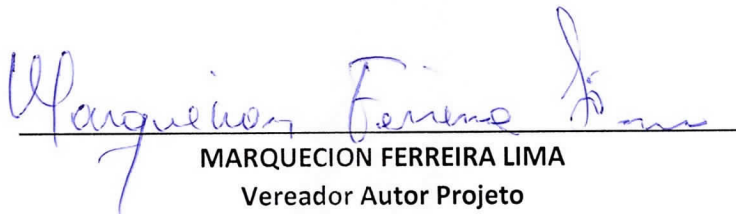
MODIFICA O PLANO DE CARGOS, DIREITOS, VANTAGENS
E DEFINE O REGIME JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE MANGUEIRA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. A presente lei modifica o art. 79 da Lei Municipal 003/2013 o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79. É assegurado ao servidor o direito à licença com remuneração para o desempenho de mandato de confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea 'c' do inciso VII, do art. 92 desta lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana de Mangueira – PB, 05 de março de 2020.


MARQUECION FERREIRA LIMA
Vereador Autor Projeto

Recebido dia 05/03/2020
Neicy S. Lima